

**Calendarização do processo de ADD segundo o estipulado no Decreto Regulamentar nº
26/2012, de 21 de Fevereiro**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

FASE	CALENDÁRIO	
	Prof. Contratados	Prof. Quadro Escola
Entrega do Relatório de Autoavaliação (artº 19º e 27º) (*docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2015/2016) (**docentes que não estejam sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2015/2016)	Até 24 de Junho de 2016	*Até 24 de junho 2016 **Até 30 de setembro de 2016
Apresentação à seção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico, pelo Coordenador de Departamento, dos relatórios de autoavaliação e proposta de classificação final. (nº4 do artigo 21º)	7 de Julho de 2016	7 de julho de 2016
Atribuição da classificação, após análise das propostas dos Coordenadores de Departamento, pela Seção Avaliação Desempenho Docente. (nº4, artigo 21º)	12 de Julho de 2016	12 de julho de 2016
Comunicação, por escrito, ao avaliado do resultado da avaliação final. (nº5, artigo 21º)	Até 15 de Julho de 2016	Até 15 de julho de 2016

**De acordo com a matriz de relatório de autoavaliação, elaborada pela SADD, nos termos do Artigo 4º e 19º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de Fevereiro, disponibilizada na Página Web do AE Fragoso, em www.avef.pt "Avaliação Docente".*

Nota: O relatório de autoavaliação é anual e reporta-se ao trabalho efetuado nesse período. A omissão da sua entrega, por motivos injustificados nos termos do ECD, implica a não contagem do tempo de serviço do ano escolar em causa, para efeitos de progressão na carreira docente. Assim todos os docentes têm de entregar o relatório de autoavaliação anualmente, salvaguardando-se a situação dos docentes abrangidos pelo regime especial de avaliação, conforme o previsto no art.º 27.º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro (docentes posicionados no 8.º, 9.º e 10.º escalão e docentes que exerçam funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de estabelecimento ou de departamento curricular e o avaliador por este designado), que entregam um relatório de autoavaliação no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

Os ciclos de avaliação dos docentes integrados na carreira coincidem com o período correspondente aos escalões da carreira docente, incidindo a avaliação na apreciação do conjunto de relatórios de autoavaliação entregues no decurso do ciclo avaliativo.

Aprovada em reunião da SADD, em 19/04/2016

O Diretor,